



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 01.641.970/0001-39

Mem. nº. 01/2023 – CMC – Procedimento Administrativo nº 01 /2023-CMC

Curuá, 02 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Ademilson Vinhote Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Curuá.

Assunto: **Serviços de Execução de Folha de Pagamento, Escrituração Fiscal e Assessoria Contábil para Câmara Municipal de Curuá no Exercício de 2023.**

Solicito autorização para tomadas às providências legais, no sentido de contratar profissional ou empresa de ampla experiência com a finalidade de prestar serviços técnicos especializados em consultoria técnica contábil na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a esta Câmara Municipal, durante o exercício financeiro de 2023, cujo objeto compreenderá:

Executar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Câmara Municipal de Curuá, dentro dos padrões do Direito Financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da Contabilidade Pública no Brasil, compreendendo as atividades e Serviços Exclusivos de Contabilidade, a saber:

- Execução e processamento da Folha de Pagamento;
- Elaboração, geração de GEFIP, GPS e envio da Conectividade Social da Folha de Pagamento para a Previdência Social.
- Elaboração de Planilhas e memoriais de cálculo de duodécimo a ser transferido para a Câmara Municipal;
- Inscrição e atualização cadastral na Receita Federal, Previdência Social e Caixa Econômica;
- Elaboração da DIRF para entrega à Receita Federal;
- Elaboração da DCTF do PASEP para entrega à Receita Federal;
- Elaboração da RAIS anual dos servidores para entrega à Caixa Econômica Federal;
- E-Social
- Procedimentos para emissão de Certidões Negativas.
- Assessoria da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaboração dos Balancetes mensais, consolidados quadrimestrais;
- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal para publicação e remessa ao TCM;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 01.641.970/0001-39

- Elaboração de processos de Prestação de Contas documental;
- Geração dos Arquivos Magnéticos SPE, ECONTAS e PROAGEM/ TCM;
- Elaboração das Defesas Administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Orientação sobre procedimentos contábeis e administrativos;
- Orientação sobre Processos Licitatórios;
- Elaboração de planilhas e memórias de cálculo de duodécimo a ser transferido para Câmara Municipal.
- Orientação de orçamento municipal junto a comissão de finanças e orçamento;

Ressalto, que o Poder Legislativo de Curuá não conta em seu quadro de pessoal com profissionais especializados na área, fazendo-se necessário providenciar a contratação de profissional ou empresa especializada para os fins a que se propõe.

Referido serviço poderá ser contratado por processo de inexibilidade, conforme ampara a Lei de Licitações 8.666, no Art. 13, III c/c Art. 25, II, por trata-se de serviço técnico especializado de natureza singular, justificada pela confiança do profissional a ser contratado e pelo fato de que os serviços não podem ser desempenhados por qualquer contador, mas por profissional que tenha experiência em contabilidade aplicada ao Setor Público.

AILTON PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor Administrativo